



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



**Edital N° 040/19-CPV**

**Boa Vista, 20 de fevereiro de 2019.**

A Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de Roraima – COREME/UFRR, a Comissão Permanente de Vestibular – CPV/UFRR e a Comissão Estadual de Residência Médica de Roraima – CEREM/RR, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção pública de candidatos ao preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas remanescentes para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica - PRMs credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESu/MEC, como cenários de práticas dos PRMs, nos hospitais do Sistema Único de Saúde do Estado de Roraima: Hospital Geral de Roraima - Rubens de Souza Bento - HGR, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré - HMINSN, da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU e Hospital da Criança Santo Antônio - HCSEA e para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) da Secretaria Municipal da Saúde de Boa Vista – SEMSA.

O Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica – PRMs reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/SESu/MEC.

• **DOS PROGRAMAS/QUADRO DE VAGAS:**

**1.1. - ÁREAS BÁSICAS ou Acesso Direto de acordo com a Resolução 02/2006 CNRM.**

NOME DO PRM/ PARECER CNRM N°	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS REMANESCENTES PARA PROCESSO SELETIVO 2019-2	
		AC	PCD
CLÍNICA MÉDICA 575/2015	02	02	00
INFECTOLOGIA 77/2011	03	03	00
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 268/2013	02	06	01
PEDIATRIA 269/2013	03	02	00

Legenda: PRM = Programa de Residência Médica; CNRM = Comissão Nacional de Residência Médica; AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoa com Deficiência;

\*RESOLUÇÃO N° 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 – ANEXO III

**1.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO com Pré-Requisito de acordo com a Resolução CNRM n° 02/2006.**

**1.2.1. NEONATOLOGIA** (Área de Atuação) com pré-requisito em Pediatria com duração de 02 anos, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica de acordo com a Resolução CNRM n° 02/2006;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



**1.2.2. MEDICINA DE URGÊNCIA** (Área de Atuação) com pré-requisito em Clínica Médica com duração de 02 anos, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006;

<b>NOME DO PRM/ PARECER CNRM Nº</b>	<b>DURAÇÃO DO PRM EM ANOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS AUTORIZADAS/ANO PELA CNRM</b>	<b>VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO 2019 (AC)</b>
NEONATOLOGIA 271/2013	02	02	02
MEDICINA DE URGÊNCIA 694/2016	01	02	02

**1.3. ESPECIALIDADES com Pré-Requisito de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006.**

**1.3.1. MASTOLOGIA** com pré-requisito em Ginecologia e Obstetrícia com duração de 03 anos ou Cirurgia Geral 02 anos, reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006;

**1.3.2. MEDICINA INTENSIVA** com pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral com duração 02 anos, ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia com duração de 03 anos reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006;

<b>NOME DO PRM/ PARECER CNRM Nº</b>	<b>DURAÇÃO DO PRM EM ANOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS AUTORIZADAS/ANO PELA CNRM</b>	<b>VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO 2019 (AC)</b>
MASTOLOGIA 270/2013	02	02	02
MEDICINA INTENSIVA 271/2013	02	02	02

**• DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O candidato, ao inscrever-se, estará declarando que concluiu o curso de Graduação em Medicina ou irá concluí-lo, até a data de matrícula, ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil, além da tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, visto a Residência Médica estar no rol de ensino de pós-graduação, conforme a Lei nº 6.932/981:

Art. 1º - A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR  
COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019



**2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico <http://ufrr.br/cpv>, requeridas no período entre as **08h do dia 25 de fevereiro de 2019 às 23h59 do dia 01 de março de 2019**, observado o horário local;

**2.3.** No momento da inscrição o candidato deverá imprimir seu comprovante de inscrição, que será utilizado posteriormente para acompanhar junto ao site a confirmação da inscrição, pontuação nas provas, classificação e outras informações de relevância referentes ao candidato;

**2.4.** A COREME – UFRR e a CPV – UFRR **não** se responsabilizarão por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**2.5.** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME-UFRR o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta;

**2.6.** O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) estará disponível para impressão no Sistema Eletrônico de Inscrições em **até 48h úteis após a inscrição do candidato**;

**2.7.** O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições terá vencimento datado para **dois dias úteis** após o último dia de inscrição;

**2.8.** No ato do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar se os dados do boleto estão corretos, se o banco emissor é o Banco do Brasil S.A e se o **beneficiário é a Universidade Federal de Roraima**. Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado **pelo Banco do Brasil**;

**2.9.** As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição através do endereço eletrônico <http://ufrr.br/cpv>, que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo Banco acerca do recebimento da Taxa de Inscrição;

**2.10.** **Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data ulterior ao período de inscrição;**

**2.11.** É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do Boleto Bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas, durante o período de recurso à homologação preliminar das inscrições;

**2.12.** Efetivada a inscrição, em hipótese alguma haverá devolução da importância paga referente à taxa de inscrição;

**2.13.** O (a) candidato (a) que quiser incluir o nome social em sua inscrição do Processo Seletivo deverá preencher, assinar e entregar na CPV o formulário do ANEXO VII, juntamente com o CPF e RG, durante o período das inscrições, conforme Decreto nº 8.727/2016.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



• **DA ISENÇÃO**

**3.1.** Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, caso o candidato se enquadre nas seguintes hipóteses::

**3.1.1.** Caso seja doador de sangue, devendo apresentar declaração fornecida pelo Hemoraima - RR, comprovando que é doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses da efetivação da inscrição, em atendimento a Lei nº 167 de 22 de abril de 1997/RR;

**3.1.2.** Caso esteja em consonância com os artigos 4º e 5º da Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010:

Art. 4º Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Art. 5º Em quaisquer das situações descritas nos incisos do art. 4º o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

**3.2.** O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-la no período de **25 a 28 de fevereiro de 2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**, observando as seguintes providências:

a) solicitar a isenção no ato da inscrição online;

b) preencher, informando o critério de isenção em que se enquadra, imprimir e assinar o Requerimento de Solicitação de Isenção disponível, exclusivamente, no sistema de inscrição online;

c) entregar na forma física na CPV/UFRR – situada na Avenida Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Boa Vista Roraima, Bloco IV – o Requerimento de Solicitação de Isenção assinado, junto aos documentos comprobatórios, conforme cada critério de Isenção.

c.1) Documentos comprobatórios referente ao item 3.1.2 “I, II, III e IV”:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



- 
- c.1.1) declaração de Composição de Família – ANEXO IV;
- c.1.2) cópia do documento de identificação oficial de cada membro da família, inclusive o do solicitante;
- c.1.3) cópia do comprovante de renda, datado até 03 (três) meses antes da solicitação da isenção, de todos os membros da família possuidores de renda, em uma das seguintes formas:
- c.1.3.1) cópia do contracheque ou comprovante de renda bruta;
- c.1.3.2) cópia da CTPS, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço e de atualizações de salário;
- c.1.3.3) cópia do extrato do pagamento do benefício, para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados nas alíneas “d.1.3.1” e “d.1.3.2” do subitem 3.2;
- c.1.4) Declaração de Autônomo – ANEXO V, caso o membro da família seja possuidor de renda e exerça profissão autônoma, devidamente preenchida e assinada pelo membro da família possuidor da referida renda.
- d) documento que comprove que o candidato ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

**3.3.** Os candidatos isentos deverão consultar e verificar o resultado do requerimento de isenção no site [www.ufrr.br/cpv](http://www.ufrr.br/cpv), devendo aqueles que tiverem seu pedido de isenção INDEFERIDO efetuar o pagamento de sua inscrição via Boleto Bancário, até sua data de vencimento, para efetivá-la.

• **DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008;

**4.2.** O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas;

**4.3. A condição de deficiente só será validada no período do cadastramento e de entrega de documentos para a matrícula.** O candidato aprovado deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico original (emitido nos últimos 12 (doze) meses para deficiências reversíveis; e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste, conforme modelo Anexo VIII:

a) o código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;

b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.

**4.4.** Nesse período, será agendado pela COREME, juntamente com a Diretoria de Saúde da UFRR, data para realização da perícia médica dos candidatos aprovados nessa modalidade;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



**4.5.** Somente após a comprovação da deficiência, nos termos acima, com a homologação do laudo realizada pelos médicos peritos da UFRR, efetivar-se-á a matrícula do candidato classificado na condição de deficiente;

**4.6.** O perito poderá solicitar outros exames ou documentos. Cabe exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de deficiente;

**4.7.** Se, após a perícia, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas participará da ampla concorrência;

**4.8. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados na modalidade de ampla concorrência.**

**• DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista (com foto);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto; e
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

**5.2.** Serão indeferidas as inscrições cujo candidato não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, com exceção dos candidatos isentos;

**5.4.** A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada ao preenchimento das vagas autorizadas pela CNRM conforme edital;

**5.5.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa;

**5.6.** Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica;

**5.7.** É vedada, a qualquer título, a mudança de opção depois de confirmado o pagamento da taxa de inscrição.

**• 6 DA SELEÇÃO ( LOCAL AUDITÓRIO DA CURSO DE MEDICIAN DA UFRR)**

**6.1** HORÁRIO: 08h às 10h (horário local);

**6.1.1. - ÁREAS BÁSICAS ou Acesso Direto de acordo com a Resolução 02/2006 CNRM**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR  
COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019



ÁREAS DE ACESSO DIRETO	: ELIMINATÓRIA PESO 100 PONTOS ( dia 12/03/2019- MANHÃ)
CLINICA MEDICA INFECTOLOGIA MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE PEDIATRIA	PROVA OBJETIVA COM 50 QUESTÕES NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRURGICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL( MEDICINA DE FAMILIA DE COMUNIDADE)

Legenda: PRM = Programa de Residência Médica; CNRM = Comissão Nacional de Residência Médica; AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoa com Deficiência;  
\*RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 – ANEXO III

**6.1.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO com Pré-Requisito de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006**

ÁREAS DE ATUAÇÃO	FASE ELIMINATÓRIA PESO 100 PONTOS ( dia 12/03/2019- MANHÃ)
NEONATOLOGIA	PROVA OBJETIVA COM 25 QUESTÕES NA ÁREA DE: PEDIATRIA
MEDICINA DE URGÊNCIA	PROVA OBJETIVA COM 25 QUESTÕES NA ÁREA DE: CLÍNICA MÉDICA

**6.1.3. ESPECIALIDADES com Pré-Requisito de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006**

ESPECIALIDADES	FASE ELIMINATÓRIA PESO 100 PONTOS ( dia 12/03/2019- MANHÃ)
MASTOLOGIA	PROVA OBJETIVA COM 25 QUESTÕES NA ÁREA DE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E CIRURGIA GERAL
MEDICINA INTENSIVA	PROVA OBJETIVA COM 25 QUESTÕES NA ÁREA DE: CLINICA MEDICA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, NEUROLOGIA E INFECTOLOGIAL

6.1.4 Para as especialidades com acesso direto, a prova será do tipo múltipla escolha, com duração de duas (02) horas, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina em 05 (cinco) especialidades, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas: Cirurgia Geral (10-dez), Clínica Médica (10-dez), Medicina Preventiva e Social



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



(10-dez), Ginecologia e Obstetrícia ((10-dez), e Pediatria (10-dez), totalizando 50 (cinquenta) questões, valendo 100 (cem) pontos,

6.1.5. Para as especialidades com pré-requisito a prova será do tipo múltipla escolha, 25 (vinte e cinco ) questões , valendo 100 (cem) pontos , com duração de uma (01) hora, versando sobre conhecimentos obtidos da seguinte forma: Neonatologia - 25 (vinte e cinco ) questões de Pediatria, Mastologia – 13 (teze) questões de Ginecologia e Obstetrícia e 12 (doze) questões de Cirurgia Geral, totalizando 25 (vinte e cinco ) questões; Medicina Intensiva com 25 (cinquenta) questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Infectologia e Neurologia, 5(cinco) questões de cada especialidade.

**6.1.6 Conteúdo Programático e referências bibliográficas: Anexo IX.**

6.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, chegar 30 minutos antes do início da prova, portando qualquer documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Passaporte, etc.), cartão de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta;

6.1.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

6.1.9. O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova após 60 minutos de seu início;

6.1.10. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;

6.1.11. Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo;

6.1.12. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta;

6.1.13. O gabarito preliminar da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da COREME UFRR e COREME das Instituições Vinculadas e/ou no site <http://ufrr.br/cpv> no dia 12/03/2019 a partir das 18h;

**7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** A data prevista para divulgação do resultado preliminar será de acordo com Cronograma Anexo I deste Edital, a partir das 18h;

7.1.1. O candidato deverá ter acertado cerca de 50 % das questões válidas, com o risco de ser eliminado do processo seletivo;

**7.2.** Admitir-se-á recursos ao Resultado Preliminar da análise da nota da prova , que deverá ser dirigido à COREME-UFRR, Av. Capitão Ene Garcez, 2413 Aeroporto *Campus* Paricarana, até resultado parcial desta fase, ou através do endereço eletrônico <http://ufrr.br/cpv>;

**7.3.** Após de encerrado o período de recursos, o resultado definitivo será disponibilizado no site <http://ufrr.br/cpv>, por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e curricular;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



**7.4.** Se houver empate entre os candidatos na classificação final o critério para desempate será a maior idade.

**7.5.** Não haverá, em hipótese alguma, informação do resultado por telefone ou e-mail.

**7.6.** As vagas serão ocupadas por ordem classificatória pelos candidatos que alcançarem as maiores pontuações de acordo com número de vagas e classificação.

**• 8 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

**8.1.** A matrícula será realizada para os candidatos convocados, conforme cronograma Anexo I;

**8.2.** O local para realização da matrícula será na Secretaria da Coordenação de Residência Médica da UFRR (COREME – UFRR) localizado no prédio do Curso de Medicina da Universidade Federal de Roraima, sala 106, situado na Av. Capitão Ene Garcez nº 2413 CEP 69310-970, Bairro Aeroporto;

**8.3.** O horário para realização da matrícula será das 08h às 12h;

**8.4.** Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração a seguinte documentação:

**8.4.1.** Ficha de cadastro devidamente preenchida;

**8.4.2.** 02 fotos 3X4 recentes e coloridas;

**8.4.3.** Fotocópia do Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima:

**8.4.3.1.** O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 30 (trinta) dias de início do Programa de Residência Médica - PRM, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

**8.4.3.2.** O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente. O médico estrangeiro deverá apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

**8.4.3.3.** O prazo máximo para apresentação à COREME UFRR do número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima (CRM-RR) é o correspondente à data de início das atividades do candidato no respectivo programa de residência médica.

**8.4.4.** Fotocópia do CPF e comprovante de regularização;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



**8.4.5.** Fotocópia do R.G. (Carteira de Identidade);

**8.4.6.** Fotocópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais em dia;

**8.4.7.** Grupo sanguíneo e fator Rh;

**8.4.8.** Fotocópia da apólice de seguro de vida com período de vigência de acordo com a duração do programa de residência médica.

**8.4.9.** Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

**8.5.** Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração;

**8.6.** O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado implicará na perda da vaga que será preenchida pelo próximo candidato classificado.

**8.8. Para validação das fotocópias documentais será necessária a apresentação das originais, caso contrário elas deverão estar autenticadas.**

**8.9.** Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM N° 01/2005.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** A impugnação do presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada na Comissão Permanente de Vestibular, situada na Av. Ene Garcez, n° 2413, Bairro Aeroporto, Campus do Paricarana, Bloco IV, CEP: 69310-970, no dia 22/02/2018 no horário das 8h às 11h30min, das 14h às 17h30min, conforme Formulário do Anexo II.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM e Portaria Interministerial n° 3 de 16 de março de 2016, no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

**10.2.** Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem às bolsas oferecidas.

**10.3.** A inscrição implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

**10.5.** A matrícula dos candidatos chamados para preenchimento das vagas não ocupadas será feita na secretaria da COREME-UFRR nos das 08h às 12h e das 14h às 18h, seguindo as orientações do item 9 deste edital.

**10.6.** Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



**10.7.** O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2019, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 01/2005). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

**10.8.** No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica UFRR/SUS/Roraima.

**10.9.** O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de **72 horas úteis** após o início das atividades dos PRM, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

**10.10.** Destaca-se que a Comissão do Processo Seletivo é imparcial e julgará os candidatos com base tão somente nos termos do edital. Além do mais, à Comissão se aplicam às disposições quanto à suspeição e impedimento, previstas nos arts. 18 e 20 da Lei n. 9.784/99:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

- I. Tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II. Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- III. Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros e afins até o terceiro grau.

**10.11.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Vestibular e afins.

**10.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela COREME-UFRR e CEREM-RR.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR  
COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



---

**CONTATOS:**

**CEREM-RR  
SECRETARIA DA COREME  
HOSPITAL GERAL DE RORAIMA  
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 3308 AEROPORTO  
CONTATO: (95) 2121-0623**

**COREME UFRR  
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO ENE GARCEZ 2413 AEROPORTO  
CAMPUS PARICARANA – Bloco Medicina  
CONTATO: (95) 3621-3146**

**CPV/UFRR  
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO ENE GARCEZ 2413 AEROPORTO  
CAMPUS PARICARANA – Bloco IV  
CONTATO: (95) 3621-3135**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR  
COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019



ANEXO I  
CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA 2019

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
<b>fev/19</b>		
Publicação do Edital	21/02/2019	Endereço eletrônico da CPV/UFRR: <a href="http://ufrr.br/cpv">http://ufrr.br/cpv</a>
Período de Impugnação do Edital	22/02/2019	Sala CPV/UFRR
<b>FEVEREIRO/MARÇO 2019</b>		
Período de Inscrição	25/02 a 01/03/2019	Endereço eletrônico da CPV/UFRR: <a href="http://ufrr.br/cpv">http://ufrr.br/cpv</a>
Período de pedido de isenção	25 a 28/02/2019	Av. Capitão Ene Garcez 2413 Aeroporto Campus Paricarana – Bloco IV
Homologação Preliminar da inscrição	06/03/2019	Endereço eletrônico da CPV/UFRR: <a href="http://ufrr.br/cpv">http://ufrr.br/cpv</a>
Recurso à Homologação Preliminar	07/03/2019	Endereço eletrônico da CPV/UFRR: <a href="http://ufrr.br/cpv">http://ufrr.br/cpv</a>
Resultado dos Recursos à Homologação Preliminar e Divulgação da Homologação Oficial de Inscritos	08/03/2019	Endereço eletrônico da CPV/UFRR: <a href="http://ufrr.br/cpv">http://ufrr.br/cpv</a>
<b>Prova</b>	<b>12/03/2019</b>	<b>AUDITORIO Curso de Medicina – UFRR</b>
Recurso ao gabarito preliminar	13/03/2019	Endereço eletrônico da CPV/UFRR: <a href="http://ufrr.br/cpv">http://ufrr.br/cpv</a>
Divulgação de análise aos recursos e gabarito oficial	14/03/2019	Endereço eletrônico da CPV/UFRR: <a href="http://ufrr.br/cpv">http://ufrr.br/cpv</a>
Divulgação dos Resultados Preliminares	15/03/2019	Mural do Bloco de Medicina – UFRR e Endereço eletrônico da CPV/UFRR: <a href="http://ufrr.br/cpv">http://ufrr.br/cpv</a>
Recurso aos Resultados Preliminares	18/03/2019	Endereço eletrônico da CPV/UFRR: <a href="http://ufrr.br/cpv">http://ufrr.br/cpv</a>
Divulgação do Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar; Divulgação e Homologação do Resultado Final	19/03/2019	Mural do Bloco de Medicina – UFRR e Endereço eletrônico da CPV/UFRR: <a href="http://ufrr.br/cpv">http://ufrr.br/cpv</a>
Matrícula 1ª chamada de aprovados	20 e 21/03/2019	Sala COREME/UFRR (Bloco de Medicina)
Convocação 2ª e última chamada	25/03/2019	Mural do Bloco de Medicina – UFRR e Endereço eletrônico da CPV/UFRR: <a href="http://ufrr.br/cpv">http://ufrr.br/cpv</a>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



Matricula 2ª chamada	26 e 27/03/2019	Sala COREME/UFRR (Bloco de Medicina)
Início das atividades PRMs do processo seletivo 2019-2	27/03/2019	Instituições Vinculadas
Último dia para inserção no SICNRM	01/04/2019	Encerrado processo seletivo 2019

\*Publicações a partir das 18h.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



**ANEXO III**

**COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar. O Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e: **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer normas para a reserva de vaga para médico residente que preste Serviço Militar, resolve: Art. 1º Todo médico convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória. § 1º A concessão a qual se refere o caput deste artigo será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica no qual se classificou. § 2º O número de vagas trancadas para esse fim não poderá exceder o número de vagas credenciadas para o Programa de Residência Médica. § 3º Em cada processo seletivo realizado, o limite de vagas trancadas para esse fim é igual ao número de vagas credenciadas e de bolsas ofertadas. § 4º Ao candidato classificado em mais de um Programa de Residência Médica será garantido o trancamento de vaga somente em 1 (um) programa no qual tenha se matriculado, sendo considerado desistente dos demais. Art. 2º O requerimento de que trata o artigo 1º desta Resolução deverá ser formalizado na Comissão de Residência Médica - COREME da instituição onde o médico está matriculado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica. § 1º A COREME deverá informar à CNRM, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento das matrículas, o nome, o CPF, o Programa de Residência Médica, a data da matrícula e o local de incorporação do(s) médico(s) residente(s) matriculado(s) e com trancamento de vaga para prestação do Serviço Militar. § 2º A CNRM disponibilizará a cada ano no SisCNRM a listagem oficial dos médicos residentes desistentes e em situação de trancamento nos PRMs, correspondente à última matrícula efetuada, para efeito de conferência e consideração pelas COREMEs da relação de candidatos matriculados desistentes e em trancamento na sua instituição. Art. 3º O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. Art. 4º A vaga aberta em decorrência do trancamento previsto nesta Resolução será preenchida sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. Art. 5º - Nenhum programa de Residência Médica poderá ampliar o número de vagas para reingresso de médico residente que tiver solicitado trancamento de matrícula para fins de Serviço Militar. § 1º - A vaga para reingresso no ano seguinte deverá ser subtraída do total de vagas credenciadas e ofertadas, devendo tal dedução ser devidamente especificada no edital de seleção. § 2º - A inobservância do caput do artigo implicará severas sanções à instituição infratora, observada a legislação em vigor. Art. 6º - O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar - ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará perda automática da vaga. Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CNRM nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005, e demais disposições em contrário. **LUIZ CLÁUDIO COSTA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR  
COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ , candidato(a) ao Programa de Residência Médica UFRR  
2019, residente na(o) \_\_\_\_\_,  
declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais.

Membros da Família (**incluindo você**):

Nome completo/possui renda?

- 1) \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não.
- 2) \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não.
- 3) \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não.
- 4) \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não.
- 5) \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não.
- 6) \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não.
- 7) \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não.
- 8) \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não.
- 9) \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não.
- 10) \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR  
COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e

CPF n° \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) ao Programa de Residência Médica UFRR 2019, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

<b>Informe a renda bruta recebida nos 3 (três) últimos meses:</b>	
<b>MÊS</b>	<b>RENDA BRUTA</b>
	R\$ _____
	R\$ _____
	R\$ _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante autônomo (a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR  
COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019



---

ANEXO VI (Critério 2 da Isenção - CadÚnico/NIS)  
DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob número, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro, para fins de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Programa de Residência Médica UFRR 2019, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no vestibular e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do(a) candidato(a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR  
COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019



**ANEXO VIII**  
MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA

**LAUDO MÉDICO PARA OS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES  
ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS**

Atesto, para fins de participação no Processo Seletivo de Residência Médica da UFRR, que o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, necessita de condições especiais para realizar a prova de Residência Médica UFRR 2019, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CID \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções e/ou funcionalidades

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Informo, ainda, que o (a) candidato (a) necessita das seguintes condições especiais para realizar as provas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade/Estado Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo com CRM e assinatura do (a) Médico (a)



## ANEXO IX

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA:

- **Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos**

Anafilaxia  Angioedema  Ascite  Dispneia  Dores torácica, abdominal e lombar  Edema  Febre  Icterícia  Linfadenopatia  Síncope  Tontura e vertigem  Tosse e hemoptise  Nutrição  Avaliação nutricional Particularidades do Paciente Idoso  Alterações cognitivas  Iatrogenia medicamentosa  Imobilidade  Incontinências urinária e fecal  Instabilidade  Mudanças do humor e do sono  Terapia Intensiva  Choque  Coma  Disfunção de múltiplos órgãos  Insuficiência respiratória aguda  Intoxicações exógenas  Morte cerebral  Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (basic life support)  Sepsis  Síndrome da distrição respiratória do adulto  Síndrome da resposta inflamatória sistêmica

- **Doenças Dermatológicas**

Dermatoviroses  Eczemas  Farmacodermias  Hanseníase  Hipersensibilidade cutânea  Micoses superficiais  Neoplasias cutâneas  Piodermites  Zoodermatoses

- **Doenças do Aparelho Cardiovascular**

Aneurisma da aorta  Arritmias cardíacas  Cardiopatia isquêmica  Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular  Febre reumática e endocardite infecciosa  Hipertensão arterial sistêmica  Insuficiência cardíaca  Trombose venosa e oclusão arterial aguda  Valvulopatias

- **Doenças do Aparelho Digestivo**

Cirrose  Cólon irritável  Doença inflamatória intestinal  Doença péptica  Hemorragia digestiva  Hepatites  Litíase biliar  Neoplasias  Pancreatites  Refluxo gastroesofágico

- **Doenças do Aparelho Respiratório**

Doenças das amígdalas  Otites  Rinites e sinusites  Asma brônquica  Derrame pleural  Doença pulmonar obstrutiva crônica  Embolia pulmonar  Neoplasias  Pneumonias  Síndrome da apneia do sono  Síndrome de angústia respiratória do adulto  Sinusobronquite  Tuberculose

- **Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas**

Afecções dolorosas da coluna vertebral  Artrites gotosa, infecciosa e reumática  Fibromialgia  Lúpus eritematoso sistêmico  Osteoartrose e osteoartrite  Osteomielite  Osteoporose  Polimialgia reumática e arterite temporal  Sarcoidose  Síndrome do túnel carpiano  Vasculites e miosites

- **Doenças Endócrinas e do Metabolismo**

Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo  Diabetes melito e hipoglicemia  Disfunções suprarrenais  Dislipidemias  Doenças da tireoide  Obesidade  Síndrome metabólica

- **Doenças Hematológicas e Oncológicas**

Anemias  Doenças proliferativas do sistema hematológico  Transfusões de sangue e derivados

- **Doenças Infecciosas**

Cólera  Dengue  Doença de Chagas  Doenças sexualmente transmissíveis  Febre tifóide  Hidatidose  Infecção no paciente imunocomprometido  Infecção pelo HIV – SIDA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



Infecções fúngicas  Influenza e resfriado comum  Leptospirose  Malária  Meningites e encefalites  Mononucleose infecciosa  Parasitoses intestinais  Raiva  Tétano  Toxoplasmose

• **Doenças Neurológicas**

Cefaleias  Delirium  Demências  Doença cerebrovascular  Doença de Parkinson  Epilepsias  Exame do líquido cefalorraquiano  Exame neurológico pelo clínico geral  Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas  Neuropatias periféricas Doenças Oculares  Doenças da córnea  Doenças da pálpebra e conjuntiva  Fundo de olho normal  Glaucoma Doenças Psiquiátricas  Delirium  Dificuldades nas relações familiares  Dificuldades sexuais  Distúrbios afetivos  Distúrbios de ansiedade  Distúrbios do sono  Psicoses  Suicídio  Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia

• **Doenças Renais e do Trato Urinário**

Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base  Doenças da próstata  Glomerulopatias  Infecção urinária  Insuficiência renal aguda  Insuficiência renal crônica  Litíase urinária

**CIRURGIA GERAL:**

• **Princípios básicos**

Analgesia pós-operatória  Anestesia: princípios básicos  Choque  Cicatrização  Cirurgia bariátrica  Complicações pós-operatórias  Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base  Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia  Infecção em cirurgia: antisepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia  Manejos pré e pós-operatório  Oncologia cirúrgica: princípios gerais  Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens  SIDA, hepatites e cirurgia  Transplantes: princípios básicos  Trauma: prevenção e ATLS  Videocirurgia: princípios gerais

• **Clínica Cirúrgica:** aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões:

Abdômen agudo  Baço  Cabeça e pescoço  Cólon, reto e ânus  Coração e grandes vasos  Doenças vasculares periféricas  Esôfago, estômago e intestino delgado  Fígado, vesícula biliar e vias biliares  Pâncreas  Parede abdominal  Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino  Pele e subcutâneo  Peritônio  Retroperitônio  Sistema endócrino: pituitária, suprarrenais, tireoide e paratireoides  Sistema geniturinário e andrologia  Sistema musculoesquelético

**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:**

• **Obstetrícia**

Abortamento  Amamentação  Assistência ao parto  Assistência pré-natal  Diabetes melito gestacional  Diagnóstico de gestação  Doença hipertensiva  Fórcepe e cesariana  Gemelaridade  Gestação de alto risco  Gestação ectópica  Incompatibilidade sanguínea materno-fetal  Indução do parto  Infecções  Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação  Medicina fetal  Neoplasia trofoblástica  Pós-maturidade  Prematuridade  Puerpério  Ruptura prematura de membranas  Sangramento do terceiro trimestre  Semiologia obstétrica  Uso de drogas durante a gestação e a amamentação  Uso de ultra-sonografia





- **Ginecologia**

- Amenorreias  Climatério  Consulta ginecológica  Diagnóstico por imagem  Doenças da mama  Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA  Dor pélvica  Endocrinopatia ginecológica  Endometriose  Ginecologia infanto-juvenil  Infecções genitais  Neoplasias genitais  Planejamento familiar  Reprodução humana  Sangramento genital  Sexologia  Tensão pré-menstrual  Uroginecologia  Violência sexual

**PEDIATRIA:**

- **Neonatologia**

- Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto  Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional)  Hipoglicemia neonatal  Distúrbios respiratórios  Exame físico  Icterícia neonatal  Infecções neonatais  Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo  Malformações congênitas  Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo

- **Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente**

- Cardiopatias adquiridas  Cardiopatias congênitas  Hipertensão arterial sistêmica  Insuficiência cardíaca Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente

- **Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente**

- Piodermites Infecções virais da pele Micoses superficiais Dermatite atópica

- **Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente**

- Afecções hepáticas e das vias biliares  Afecções pancreáticas  Alterações de motilidade  Doença diarreica  Doença péptica e hemorragia digestiva  Doenças inflamatórias do trato digestivo  Síndromes de má-absorção

- **Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente**

- Asma brônquica  Doença pulmonar obstrutiva crônica  Infecções do trato respiratório superior e inferior  Sibilância do lactente (“lactente chiador”)

- **Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente**

- Alterações leucocitárias  Anemias  Distúrbios de coagulação  Doenças linfoproliferativas  Tumores sólidos

- **Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente**

- Febre  Parasitoses  Síndromes infecciosas

- **Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente**

- Cefaleia  Distúrbios convulsivos  Hiperatividade  Infecções do sistema nervoso central  Infecções do sistema nervoso periférico

- **Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente**

- **Afecção Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente**

- **Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente**

- **Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência**

- Autismo  Distúrbios de conduta

- **Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente**

- Diagnóstico diferencial de hematúria  Enurese  Glomerulopatias  Infecção urinária  Insuficiência renal  Obstrução do trato urinário  Refluxo vesicoureteral

- **Afecções Reumatoimunológicas da Criança e do Adolescente**

- Colagenoses  Doenças articulares  Febre reumática  Imunodeficiências adquiridas e congênitas

- **Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



- Desidratação e terapia de reidratação oral  Distúrbios de crescimento e desenvolvimento  Distúrbios metabólicos
- Distúrbios nutricionais
  - **Emergências da Criança e do Adolescente**
  - **Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente**
- Aleitamento materno  Avaliação do crescimento e do desenvolvimento  Consulta pediátrica e do adolescente  Dificuldades escolares  Imunizações  Maus-tratos  Nutrição do lactente, da criança e do adolescente  Políticas para promoção da saúde  Prevenção da saúde mental  Prevenção de acidentes  Saúde bucal.

### **MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL**

- Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas  Delineamentos de pesquisas  Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica  Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito  Validade de testes diagnósticos  Ética  Aspectos legais do exercício profissional da Medicina  Princípios fundamentais da bioética  Medicina de Reabilitação/Fisiatria  Efeitos terapêuticos dos exercícios  Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas  Principais indicações de fisioterapia respiratória  Saúde Pública  Atenção primária à saúde: conceito, características  Epidemias  Indicadores de saúde  Organização de sistemas de saúde  Prevenção de doenças e agravos à saúde  Problemas de saúde pública no Brasil  Programa de Saúde da Família: conceito, características  Programas de saúde  Saúde da comunidade e prioridades em saúde  Saúde da criança e do adolescente  Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador  Saúde do idoso  Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

1. LONGO, Dan L. et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 19. ed. McGraw Hill Medical.
2. NELSON. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 19ª Edição. Elsevier. 2013.
3. FLETCHER, R; FLETCHER, S; WAGNER, E. H. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
4. GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 25. ed. Saunders-Elsevier, 2012.
5. McPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. CURRENT Diagnosis & Treatment: Medical. 51.ed. Lange Current Series/ McGraw-Hill, 2012.
6. McPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. CURRENT Diagnosis & Treatment: Medical. 53.ed. Lange Current Series/ McGraw-Hill, 2014.
7. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Zoonoses. Caderno 22. BrasíliaDF, 2009.
8. RUTHERFORD'S. Vascular Surgery. 8th Edition. Elsevier-Saunders, Philadelphia, USA, 2014.
9. ZUGAIB M. e cols. Tratado de Obstetrícia. São Paulo, 3ª ED, 2015.
10. ZUGAIB, Marcelo. Obstetrícia Básica. 1ª Edição, Barueri-SP, Manole. 2015
11. FILHO, N. A., Perinatologia Básica. 3ª Edição. Rio de Janeiro, MEDSI, 2006
12. SMITH, R. P., Ginecologia e Obstetrícia de Netter. São Paulo, Artmed Editora AS. 2004.
13. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE NETTER, 2004. Roger P. Smith, Artmed editora.
14. PROAGO, Porto Alegre. Ciclo 15, Volume 1, 2018.
15. PROAGO, Porto Alegre. Ciclo 11, Volume 2, 2014.
16. PROAGO, Porto Alegre. Ciclo 14, Volume 3, 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR  
COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019



17. PROAGO, Porto Alegre. Ciclo 15, Volume 2, 2018.
18. TOY. Casos Clínicos em Ginecologia e Obstetrícia. 4ª Edição. Artmed, 2014.
19. GONÇALVES, M. A. G., Ginecologia Básica e Avançada. Porto Alegre, 2017.
20. DIRETRIZES BRASILEIRAS PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DO COLO DO ÚTERO – Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. 2ª ed. rev. Atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016.
21. FREITAS F et al. Rotinas em Obstetrícia. Porto Alegre: Artmed, 2017.
22. FREITAS F, Menke CH, Rivoire WA, Passos EP. Rotinas em Ginecologia HCPA. Porto Alegre: Artmed; 2017.
23. REZENDE FILHO, Jorge de; MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa. Rezende: Obstetrícia. 11.ed. Guanabara Koogan, 2010.
24. WILLIAMS OBSTETRÍCIA – F. Gary Cunningham [et al] – 20ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
25. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010
26. DUNCAN, Bruce B.; Outros. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências – 4ª Ed. 2013.
27. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1931/2009.
28. GUSSO, Gustavo; Lopes, José M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – 2 Volumes Princípios, Formação e Prática, 2012.
29. MCWHINNEY, Ian R.; Thomas Freeman. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3ª Edição. 2010.
30. DUNCAN, Bruce B.; Outros. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências - 4ª Ed. 2013.
31. MEDRONHO, Roberto A., BLOCH, Katia Vergetti. Epidemiologia. 2ª Ed, 2008.
32. LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JR., Dioclécio (org.). Tratado de Pediatria. 2. ed. Barueri: Manole, 2009.
33. ROHDE, L. Rotinas em Cirurgia Digestiva. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
34. SABISTON. Tratado de cirurgia: A base biológica da prática cirúrgica moderna. 19.ed. Saunders. Elsevier.
35. Schwartz's Principles of Surgery, Ninth Edition. The McGraw-Hill Companies, Inc, 2010.
36. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança: Passaporte da Cidadania. 7.ed. Brasília-DF, 2011.
37. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica. Caderno 34. Brasília-DF, 2013.
38. Manual de Clínica Cirúrgica - Cirurgia Geral e Especialidades - 2 Volumes Coelho, Júlio Cesar Uili – Atheneu
39. NETTER, Frank Henry. **Atlas de anatomia humana**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
40. Diretrizes: Consenso sobre anemia ferropriva: mais que uma doença, uma urgência médica!, Departamento de Nutrologia e Hematologia-Hemoterapia, SBP, No. 2 de junho de 2018. Atualizado em julho de 2018.
41. Doenças Infecciosas e Parasitárias, guia de bolso, Ministério da Saúde, 4ª edição, 2004.
42. Programa Nacional de Suplementação de ferro, manual de condutas gerais, Ministério da Saúde, 1ª edição, 2013.
43. Manual de normas e procedimentos para vacinação, Ministério da Saúde, 1ª edição, 2014.
44. Saúde da criança: Nutrição Infantil, aleitamento materno e alimentação complementar, caderno de atenção básica N. 23, Ministério da Saúde, 1ª edição, 2009.
45. Manual de condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, Ministério da Saúde, 1ª edição, 2013.
46. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/UFRR**  
**COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**



- Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.162 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)
47. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia prático sobre a hanseníase [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017.
  48. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização, 1ª edição, 2ª reimpressão. Brasília – DF, 2015
  49. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.805/06 Brasília, 2006
  50. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 25(9):2012-2020, set, 2009 PREVENÇÃO QUATERNÁRIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE Norman AH, Tesser CD
  51. Brasil. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
  52. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília,DF: Ministério da Saúde, 2017.
  53. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)
  54. Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria/ organizadores Dioclécio Campos Júnior, Dennis Alexander Rabelo Burns. 4.ed. Vol 1 .
  55. MINISTÉRIO DA SAÚDE.ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO: ATENÇÃO QUALIFICADA E HUMANIZADA.MANUAL TÉCNICO.BRASÍLIA,2005.
  56. Ministério da Saúde. SAÚDE DA CRIANÇA: NUTRIÇÃO INFANTIL:ALEITAMENTO MATERNO E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:BRASÍLIA,2009.CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA N23.
  57. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém – nascido: guia para profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde. 2011. Volume 1. Cuidados Gerais.
  58. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém – nascido: guia para profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde. 2011. Volume 2. Intervenções Comuns, Icterícia e Infecções.
  59. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém – nascido: guia para profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde. 2011. Volume 3. Problemas Respiratórios, Metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos.
  60. COELHO, J. C. Aparelho Digestivo: Clínica e Cirurgia. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2005.  
WAY, L. W.; DOHERTY, G. M. Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.